



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1536

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 071/2021, de 28 de Janeiro de 2021** - “Nomeia Secretária de Finanças das Contas da Prefeitura Municipal de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 071/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretária de Finanças das Contas da Prefeitura Municipal de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CI.RG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Aparecida Pereira da Silva Rocha**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 04.008.361-65, inscrita o CPF/MF sob o nº 023.487.695-65, para o cargo de Secretária de Finanças responsável pela representação das Contas do Município de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará a Secretária de Finanças ora nomeada, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 3580-7 – Conta nº 60680-4
- II. Agência 3580-7 – Conta nº 60678-2
- III. Agência 3580-7 – Conta nº 61714-8
- IV. Agência 3580-7 – Conta nº 580360-8
- V. Agência 3580-7 – Conta nº 13734-0

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária de Finanças ora nomeada os seguintes poderes:

- I. Emissão de Cheques

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

- II. Abertura de Contas de Depósito
- III. Autorização de cobranças
- IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições
- V. Passar recibo, receber e dar quitação
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VII. Requisitar talonários de cheques
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas
- IX. Retirar cheques devolvidos
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- XV. Solicitar movimentação de contas exterior
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito
- XXII. Emitir comprovantes
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanges!

**GESTÃO
2021-2024**

XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado

XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio

XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica a Secretária de Finanças ora nomeada responsável, juntamente com o Prefeito Municipal, pela representação das Contas da Prefeitura junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 028/2015, de 20 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2021.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanges!

**GESTÃO
2021-2024**